

**Edital IFSC/XXE Nº 08/2022**  
**BOLSA INCENTIVO**  
**INTERCÂMBIO**  
**INTERNACIONAL 2022**

Xanxerê  
Outubro/2022



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**Reitor**  
Maurício Gariba Júnior

**Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê**  
Ricardo Zanchett

**Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê**  
Marcelo André Toso

**Chefe do Departamento de Administração do Câmpus Xanxerê**  
Milena Machado Cortelini

Outubro/2022

## **EDITAL IFSC XANXERÊ Nº 08/2022**

### **BOLSA INCENTIVO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL - 2022**

O Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Edital para seleção de candidatos à Bolsa Incentivo - Intercâmbio Internacional, destinado a alunos do IFSC que participaram do EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18 e EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022 Mobilidade Presencial Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022-2023.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital estabelece as regras para seleção de alunos regularmente matriculados nos cursos do IFSC Câmpus Xanxerê, selecionados no EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18 ou no EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022 Mobilidade Presencial Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022-2023, para concessão de bolsa de incentivo ao intercâmbio internacional.

1.2 O aluno regularmente matriculado nos cursos do IFSC Câmpus Xanxerê, participante e classificado em um dos editais, seja do EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18 ou do EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022 Mobilidade Presencial Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022-2023, poderá concorrer a presente seleção com objetivo de receber auxílio financeiro, em forma de bolsa-incentivo, à realização de intercâmbio internacional, conforme editais mencionados e disposições deste Edital.

1.3 Em decorrência do estabelecido no EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18, item 3.2, que define as vagas contempladas com bolsa, somente poderão participar do presente edital do Câmpus Xanxerê, o aluno que não foi contemplado com bolsa de auxílio financeiro ou qualquer outro valor, tanto no EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18 bem como no EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022 Mobilidade Presencial Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022-2023. É vedada a inscrição de aluno que percebe, percebeu ou perceberá incentivo financeiro advindo do EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18 bem como no EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022 Mobilidade Presencial Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022-2023.

1.4 Todos os esclarecimentos relativos aos cursos ofertados ou ao programa de intercâmbio são de responsabilidade do aluno, que deverá observar as regras do EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18 bem como no EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022 Mobilidade Presencial Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022-2023 e da instituição estrangeira parceira onde será realizado o intercâmbio.

#### **3. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	03/10/2022
Prazo para as inscrições	Até 10/10/2022
Divulgação da lista de inscritos - preliminar	13/10/2022
Recursos à inscrição	13/10/2022
Divulgação da lista de inscritos - definitiva	14/10/2022

Resultado final da seleção - classificação preliminar	17/10/2022
Recursos à classificação preliminar	17/10/2022
Resultado final e homologação	18/10/2022

#### **4. DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA INCENTIVO**

4.1 São disponibilizadas, para alunos regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Xanxerê, o total de 04 (quatro) bolsas de incentivo financeiro ao intercâmbio internacional

#### **5. APOIO CONCEDIDO E AUXÍLIO FINANCEIRO**

5.1 O valor da bolsa auxílio financeiro será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

5.2 O valor total disponibilizado pelo Câmpus Xanxerê para o presente Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 04 (quatro) bolsas de incentivo individual. O recurso financeiro advém do orçamento próprio do Câmpus.

5.2 Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC Câmpus Xanxerê além do valor estipulado neste Edital, item 5.1. As eventuais despesas (referentes ao pagamento de eventuais taxas específicas da instituição parceira, por exemplo, despesas com transporte, com serviços ao estudante, hospedagem/moradia, alimentação, seguros, passagens, etc.) serão de inteira responsabilidade do intercambista.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato deve atender aos seguintes critérios para que sua inscrição seja considerada válida pelo presente Edital:

- a) Ter pelo menos 18 anos de idade ou ser legalmente emancipado (16 anos de idade no mínimo);
- b) Ser estudante regularmente matriculado (matrícula ativa) em um curso do Câmpus Xanxerê.
- c) Estar aprovado ou classificado, sem incentivo financeiro ou percepção de qualquer bolsa de incentivo financeiro, no EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18 ou no EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022 Mobilidade Presencial Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022-2023. O candidato deverá apresentar a homologação de algum dos editais listados, onde conste seu nome como classificado/aprovado sem percepção de qualquer auxílio financeiro.

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link [Bolsa Incentivo Financeiro - Intercâmbio](#), observado os prazos do Cronograma (item 3).

5.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

5.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 Todos os alunos do Câmpus Xanxerê, inscritos no presente edital, deverão cumprir os requisitos elencados no item 5.1 a 5.4.

6.2 Será de inteira responsabilidade dos candidatos providenciar toda e qualquer documentação que venha a ser necessária para o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

6.4 Os critérios de seleção e desempate dos candidatos regularmente inscritos e que cumpram todos os requisitos do edital, são:

- a) Estar mais próximo da conclusão do curso. Do maior percentual de conclusão para o menor.
- b) Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA)- do maior para o menor.
- c) Menos reprovações em unidades curriculares do curso.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 3 será publicado na página do IFSC Câmpus Xanxerê <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere/estudantes>

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas, bem como as eventuais mensagens que sejam enviadas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição e interpor recursos, através do e-mail [adepe.xxe@ifsc.edu.br](mailto:adepe.xxe@ifsc.edu.br) nos prazos determinados no edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O estudante contemplado com a bolsa de incentivo financeiro ao intercâmbio internacional, objeto do presente edital, **deverá** comunicar o fato à Coordenação de Curso e ao Registro Acadêmico do Câmpus Xanxerê, a fim de atualizar/regularizar sua situação nos registros internos e demais trâmites que se fizerem necessários no Câmpus.

8.1.1 O estudante contemplado deve manter seu vínculo ativo com o IFSC durante todo o período de intercâmbio, sem trancar sua matrícula. Para tanto, o discente poderá ficar matriculado no IFSC na situação de estudante “em mobilidade” (ou “em intercâmbio”). Essa modalidade de registro no SIGAA deverá ser solicitada pelo estudante à Coordenação de Curso e ao Registro Acadêmico do Câmpus Xanxerê ([ra.xxe@ifsc.edu.br](mailto:ra.xxe@ifsc.edu.br)).

8.2 O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pelo EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18 ou no EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022 Mobilidade Presencial Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022-2023 e pelas instituições onde realizará o intercâmbio, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

**8.3** O estudante contemplado **deverá, mensalmente**, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à responsável pela internacionalização do Câmpus Xanxerê, através do e-mail [lisandra.rodrigues@ifsc.edu.br](mailto:lisandra.rodrigues@ifsc.edu.br), com cópia para a Coordenação de Curso na qual está vinculado e AREXI ([arexi@ifsc.edu.br](mailto:arexi@ifsc.edu.br)).

**8.4** O estudante contemplado na etapa final do processo seletivo e que, porventura, desistir da sua candidatura **deverá** justificar sua desistência, por e-mail, aos contatos elencados no item 8.3 e à instituição estrangeira. O estudante que iniciar o programa de intercâmbio e dele desistir, além de comunicar sua desistência aos responsáveis elencados no item 8.3, à AREXI e à instituição estrangeira, também **deverá devolver integralmente o valor do auxílio financeiro recebido**, devendo regularizar sua situação junto ao Câmpus Xanxerê. Poderá ser formada comissão de avaliação da justificativa de desistência quando a desistência implica em devolução de recursos, podendo a comissão avaliar os motivos apresentados pelo estudante intercambista.

**8.5** São de total responsabilidade do estudante contemplado a preparação de toda e qualquer documentação necessária à sua viagem, como seguro-saúde, passaporte, visto de entrada no país, bem como estada/hospedagem etc. A responsabilidade do IFSC Câmpus Xanxerê se limita a selecionar os candidatos e realizar o pagamento das quatro bolsas de incentivo financeiro.

**8.6** Os candidatos que realizarem o intercâmbio e tiverem interesse em validar as disciplinas cursadas na instituição estrangeira **deverão** procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a possibilidade e dar andamento aos trâmites.

**8.7** O estudante, quando retornar ao Câmpus Xanxerê, terá prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar sua experiência para os demais estudantes do Câmpus, em evento/momento a ser organizado pelo Câmpus. Deverá ainda, apresentar para a coordenação do curso, um relatório final das atividades desenvolvidas durante o período de intercâmbio.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL IFSC/GAB Nº 05/2022 PROPICIE 18 e no EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2022 Mobilidade Presencial Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal 2022-2023, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.3** As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

**9.4** O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade.

**9.5** Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade são de responsabilidade da instituição estrangeira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática destas.

**9.7** Os casos omissos serão definidos pela Direção-Geral do Câmpus Xanxerê, em conjunto com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Departamento de Administração e da Coordenação dos Cursos do Câmpus Xanxerê.

Xanxerê, 03 de outubro de 2022.

**RICARDO ZANCHETT**  
Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê